

cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

26 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3010/2005 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 159/96.OPMLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim Manuel da Silva Martins, filho de Manuel Joaquim Martins e de Maria Marcelina Monteiro da Silva, natural de Camarate, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10613505, com domicílio na Rua de Andrade, 63, 4.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Março de 1996, por despacho de 13 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

17 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Coutinho*.

Aviso de contumácia n.º 3011/2005 — AP. — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 150/03.IPIAMD, pendente neste Tribunal, contra o arguido Miguel António da Fonseca Grácio Ribeiro, filho de José Alberto Cabral Grácio Ribeiro e de Maria Gabriela Alves da Fonseca Grácio Ribeiro, de nacionalidade portuguesa, natural de Coimbra (Sé Nova), nascido em 2 de Abril de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7396495, e com último domicílio conhecido na Avenida de Ruy Luís Gomes, 15-A, Colina do Sol, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 5, do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3012/2005 — AP. — A Dr.ª Anabela Cardoso, juíza de direito da 3.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1309/98.7PRLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Natália Conceição Casteleiro Delgado, filha de António Pedro Delgado e de Gertrudes Augusto Casteleiro Delgado, natural de Beja, Santa Maria da Feira, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascida em 19 de Julho de 1946, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 25396, com domicílio na Rua de Chaby Pinheiro, 19, cave direita, Lisboa, 1000-000 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.ºs 2, alínea e), e 4, do Código Penal, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Anabela Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 3013/2005 — AP. — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum, colectivo (crimes militares), n.º 495/04.3TCLSB,

pendente neste Tribunal, contra o arguido Fábio Rafael Nobre Massas, filho de Fernando Manuel da Costa Massas e de Maria de Fátima dos Santos Nobre Massas, nascido em 23 de Junho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13073904, com domicílio na Avenida da República, lote 7, cave, Apartado 438, 8601-905 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do Código Jurídico Militar, praticado em 11 de Novembro de 2001, por despacho de 19 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3014/2005 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 349/98.7PJSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Nsiangangu Mfumuakanda André, filho de Moniz André e de Luzolo Kikola, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 18 de Julho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16190015, com autorização de residência n.º 0399909, com domicílio na Rua do Cardal Á Graça, 16, 1.º, esquerdo, Lisboa, 1170-075 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de roubo, previstos e punidos pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticados em 20 de Abril de 1998, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Coutinho*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3015/2005 — AP. — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 13/94.OSZLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Sténio Rafic Amade, filho de Mussa Amade e de Margarida Maria Santos Rodrigues Pinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Maio de 1977, solteiro, com domicílio na Rua de Guilherme de Azevedo, 1, 11-A, Urbanização de Códivel, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de três crimes de roubo, previstos e punidos pelo artigo 210.º do Código Penal, praticados em 27 de Junho de 2002, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso de contumácia n.º 3016/2005 — AP. — O Dr. João Ramos de Sousa, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1097/01.1PHLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Miguel Queiroz de Almeida, filho de Carlos Jerónimo Robala de Almeida e de Maria Queiroz da Silva Almeida, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1976, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11481021, com domicílio na Rua de Machado de Castro, 21, 2.º, esquerdo, Cacém, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ramos de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.